



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria de Transporte Coletivo e Concessões
Av. Colombo, 3114, - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8505 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 22/2023/SECSEMOB

Maringá, 06 de abril de 2023.

Maringá, 06 de Abril de 2023.

Ref: 33.531/2023 – Ver. Altamir dos Santos

Informamos que a elaboração das tabelas horárias das linhas é baseada principalmente na demanda de usuários e tem como fator determinante o tempo de viagem de cada itinerário. A alteração da tabela horária causa prejuízo a toda massa de usuários, que terão todos os horários da linha mudados. Não é possível alterar apenas um único horário, visto que o veículo está em circulação cumprindo a tabela. Ou seja, haverá mudança antes e depois de toda a tabela horária. Para alterar 10 minutos as 12h, por exemplo, é necessário alterar a tabela deste carro desde as 7h da manhã, modificando todos os horários que ele cumpre. Ou seja, toda mudança gera alterações para todos os demais passageiros. Não há viabilidade de atendimentos exclusivos pelo transporte coletivo, visto que se trata de utilização coletiva.

Devemos também comunicar que toda solicitação referente ao transporte coletivo deve constar explicitamente o número da linha, o horário específico e o sentido da rota. Com informações genéricas não há possibilidade de se estudar a situação assertivamente.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 06/04/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
1609978 e o código CRC **AEC9B035**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00033531/2023.33

SEI nº 1609978



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 874/2023 - GAPRE

Maringá, 11 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 205/2023 (SEI nº 1547288), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar providências perante a empresa Transporte Coletivo Cidade Canção LTDA. – TCCC, com o objetivo de que seja efetivado um estudo de viabilidade acerca de possíveis soluções para os horários de embarque/desembarque de passageiros nos pontos de ônibus próximos ao Colégio Estadual Santa Maria Goretti, da linha n.º 460 (Jardim Olímpico), de modo a compatibilizar os horários de embarque/desembarque com os horários de entrada e saída de alunos da referida unidade escolar, anexamos o Ofício 22 (SEI nº 1609978) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 12/04/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1630226** e o código CRC **8F7127EC**.